



DECRETO Nº. 019/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.560,63”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.560,63 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) destinados á suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
131	0412200022.004-339093	Indenizações e Restituições	2.200,63
211	0824400032-007-339036	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	20.000,00
382	1030100042.011-339032	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita	15.000,00
396	1030100042.011-339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
766	1236500052.018-319004	Contratação por Tempo Determinado	16.430,00
840	1236400062.015-339030	Material de Consumo	100.000,00
1035	1545200072.028-449052	Equipamentos e Material Permanente	171.000,00
1098	2060500082.031-339030	Material de Consumo	5.000,00
1200	1236500052.018-319004	Contratação por Tempo Determinado	670,00
1201	1236500052.018-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.260,00
1331	0412200022.004-339040	Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação	30.000,00
1336	1236100052.014-339040	Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação	5.000,00
TOTAL			420.560,63

Art. 2º - A presente dotação será coberta com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
174	2884600000.004-319003	Pensões do RPPS e do Militar	15.000,00
177	9999999990.999-9999999	Reserva de Contingência	50.000,00
344	1030100042.011-339030	Material de Consumo	25.000,00
442	1030200042.013-339030	Material de Consumo	25.000,00
571	1236100052.015-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	30.000,00
576	1236100052.015-319013	Obrigações Patronais	10.000,00
643	1236500052.016-339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
682	1236500052.017-339030	Material de Consumo	20.000,00
711	1236100052.018-319004	Contratação por Tempo Determinado	22.360,00
838	1236400062.015-319016	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	5.000,00
846	1236400062.015-339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
853	1236400062.021-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	42.000,00



857	1236400062.021-319013	Obrigações Patronais	10.000,00
865	1339200062.022-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	50.000,00
869	1339200062.022-319013	Obrigações Patronais	10.000,00
890	1339200062.023-339030	Material de Consumo	10.000,00
901	1339200062.023-339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	21.200,63
947	2781200062.025-339036	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
1005	1545200072.028-319013	Obrigações Patronais	15.000,00
1007	1545200072.028-319016	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	20.000,00
TOTAL			420.560,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 05 de abril de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data
supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo